



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1924 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

*Institui o mês de junho como o mês que estimula a participação da população em práticas solidárias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituído o mês de junho como o Mês Junho Solidário.

**Art.2º** No decorrer do mês de junho, poderão ser intensificadas ações, inclusive Inter setoriais, com a finalidade de estimular a participação da população em práticas solidárias e promover a conscientização da importância da solidariedade social, por meio de ações como:

- I - realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II - divulgação de boas práticas solidárias em diversas mídias;
- III - realização de encontros comunitários para identificação e disseminação de práticas solidárias;
- IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;
- V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a boas práticas solidárias, em especial àquelas voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B34-0E75-1A45-4B1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 16/08/2021 12:33:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9B34-0E75-1A45-4B1E>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE AGOSTO DE 2021

Nº 156

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1924 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o mês de junho como o mês que estimula a participação da população em práticas solidárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o mês de junho como o Mês Junho Solidário.

Art.2º No decorrer do mês de junho, poderão ser intensificadas ações, inclusive Inter setoriais, com a finalidade de estimular a participação da população em práticas solidárias e promover a conscientização da importância da solidariedade social, por meio de ações como:

I - realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas solidárias em diversas mídias;

III - realização de encontros comunitários para identificação e disseminação de práticas solidárias;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a boas práticas solidárias, em especial àquelas voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 542/2021, de 10 de agosto de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 494/2021-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do servidora ROSA JUDITH DE MEDEIROS MIRANDALOPES, matrícula 9837, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 546/2021, de 16 de agosto de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município c/c Art.40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art.1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) REGINA LÚCIA CARNEIRO CALAÇA, Matrícula nº 9838, Supervisora Escolar, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 41/2021 do IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 552/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 787/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a TAINÉ NASCIMENTO DE VERAS, Matrícula 74462, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 29.06.2021 à 25.12.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 553/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 791/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALINE ARAÚJO E SILVA LUCENA DE SOUSA, Matrícula 11130, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 25.06.2021 à 21.12.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO